

Ecoville – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280-330 Curitiba – PR

Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

Santos Andrade – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

Londrina – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO Nº 337, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Estabelece a matriz curricular do Programa de Pós-Graduação em Gestão Ambiental.

O REITOR da Universidade Positivo, *ad referendum* do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (Consepe), órgão da administração superior da instituição, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, em consonância com a Comissão de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Ambiental (PPGAMB), a matriz curricular dos cursos de mestrado e de doutorado.

Art. 2º As disciplinas do PPGAMB são ofertadas semestralmente, conforme indicação da Comissão de Coordenação do Programa, que será responsável pela proposição da oferta e elaboração da grade horária.

Art. 3º As disciplinas obrigatórias do Programa de Pós-Graduação em Gestão Ambiental são as seguintes:

Nome da Disciplina	Nível	Carga Horária	Créditos
Análise Quantitativa	Doutorado	30h	2
Análise Qualitativa	Doutorado	30h	2
Ciências do Ambiente	Mestrado Doutorado	30h	2
Desenvolvimento Sustentável	Mestrado Doutorado	30h	2
Desenvolvimento Docente	Doutorado	30h	2
Ecologia	Doutorado	30h	2
Metodologia Científica	Mestrado Doutorado	30h	2
Prática em Docência	Doutorado	30h	2
Seminários de Projetos de Mestrado (<i>exclusiva para mestrado</i>)	Mestrado	30h	2
Elaboração de Dissertação de Mestrado (<i>exclusiva para mestrado</i>)	Mestrado	180h	12
Seminários de Projetos de Doutorado (<i>exclusiva para doutorado</i>)	Doutorado	30h	2
Elaboração de Tese de Doutorado (<i>exclusiva para doutorado</i>)	Doutorado	360h	24

Ecoville – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280-330 Curitiba – PR

Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

Santos Andrade – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

Londrina – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

Art. 4º As disciplinas optativas do Programa de Pós-Graduação em Gestão Ambiental, para os níveis de mestrado e doutorado, são as seguintes:

Nome da Disciplina	Carga Horária	Créditos
Antropologia, Sociologia e Meio Ambiente	30h	2
Avaliação de Impactos Ambientais	30h	2
Desenvolvimento de Plano de Negócios / Empreendedorismo	30h	2
Direito Ambiental	30h	2
Economia Ambiental	30h	2
Educação Ambiental	30h	2
Energy and the Environment*	30h	2
Global Climate Change and Ghg Abatement / Mitigation*	30h	2
Global Perspectives and Strategies in Circular Economy*	30h	2
Industrial Ecology and Industry 4.0*	30h	2
Perícia Ambiental	30h	2
Prática de Redação Científica	30h	2
Políticas Públicas e Planejamento Ambiental	30h	2
Qualidade Ambiental Urbana	30h	2
Saúde, Meio Ambiente e Qualidade de Vida	30h	2
Seminários Integrados de Pós-Graduação	30h	2
Sistemas de Informação Geográfica Aplicados	30h	2
Sustainability Management in Industry*	30h	2
Sustentabilidade e Resiliência	30h	2
Análise Quantitativa	30h	2
Análise Qualitativa	30h	2
Tópicos Especiais em Gestão Ambiental	30h	2

* As disciplinas indicadas se referem a ofertas para a dupla titulação com o IMAT.

§ 1º Os discentes vinculados ao curso de mestrado deverão, necessariamente, optar pela disciplina de Análise Quantitativa ou pela de Análise Qualitativa como parte dos créditos em optativas, além das demais disciplinas que podem ocorrer por aderência à pesquisa.

§ 2º De acordo com o § 3º do art. 51 da Resolução CONSEPE nº 121, de 11 de julho de 2022 (Regimento Geral do Sistema de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Positivo), os discentes deverão realizar, dentre as disciplinas optativas, uma de Seminários Integrados de Pós-Graduação.

Art. 5º No currículo dos cursos oferecidos pelo PPGAmb, o aluno de mestrado deverá integralizar, no mínimo, 18 (dezoito) créditos em disciplinas e 12 (doze) créditos para a Elaboração de Dissertação, e o aluno de doutorado deverá integralizar, no mínimo, 26 (vinte e seis) créditos em disciplinas para o doutorado e 24 (vinte e quatro) créditos para a Elaboração de Tese de Doutorado.

Art. 6º As ementas de todas as disciplinas deverão ser revisadas anualmente.

Curitiba, 19 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Roberto Di Benedetto
Reitor